



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 96/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6405
De 16/06/12

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 265/2011), de 20 de dezembro de 2011, como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.0010.2.038.000 – Manutenção das Atividades Administrativas de Meio Ambiente	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(066) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	166.000,00
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0087.2.114.000 – Manutenção da Frota Municipal	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(194) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	134.000,00
TOTAL.....	300.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0072.1.013.000 – Obras e Instalações em Unidades Escolares	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
(680) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	101.000,00
(681) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	199.000,00
TOTAL.....	300.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de junho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

